



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR Nº 23411.002377/2017-13  
CONTRATO Nº 12/2017  
APOSTILAMENTO Nº 01

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2017  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO  
PARANÁ, E PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**CONTRATADO:** PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.983.004/0001-41, estabelecido a Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, Bairro Santa Quitéria, Curitiba, Estado do Paraná, representado por seu Procurador, Senhor **JOSÉ IVAN CHASSOT**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.930.571-9 SSP/PR e CPF (MF) n.º 881.213.649-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Procuração**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento que consiste na repactuação do custo mensal, com base nas disposições do Art. 65, Inciso II, 1º § da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.001587/2016-11 decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2017 – IFPR**, mediante as seguintes cláusulas:

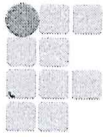
### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2018/2019 – SIEMACO, com data base em 1º de fevereiro de 2018, e a exclusão dos custos não renováveis considerando a prorrogação deste contrato, firmado para atender as necessidades do *Campus União da Vitória*. A repactuação embasada nos termos das Convenções Coletivas de Trabalho está prevista no contrato original na Cláusula Sexta, atendendo ao disposto no Art. 40, Inciso XI da Lei nº 8666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste termo de apostilamento, o valor estimado global do 1º termo aditivo ao contrato no período de 05/05/2017 a 05/05/2018 passa de R\$ 77.258,20 (setenta e

Processo 23411.002377/2017-13 1º Termo Apostilamento - Contrato 12/2017 1



sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais, e vinte centavos) para R\$ 77.284,66 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais, e sessenta e seis centavos), conforme tabela:

Vigência	CONTRATO (05/05/2017 ATÉ 13/07/2017)			1º ADITIVO (14/07/2017 ATÉ 31/01/2018)			REACTUAÇÃO (01/02/2018 ATÉ 05/05/2018)		
	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	VALOR MENSAL	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	VALOR MENSAL	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)
I - Área Interna	5,11	1200	6.132,00	5,11	1200	6.132,00	5,21	1200	6.254,75
II - Área Externa									
III - Esquadria Externa	1,17	120	140,40	1,17	120	140,40	1,19	120	142,60
Adicional Função Copeira				1	165,78	165,78	1	167,86	167,86
			R\$ 6.272,40			R\$ 6.438,18			R\$ 6.565,21
			R\$ 14.217,44			R\$ 42.277,40			R\$ 20.769,82
									R\$ 77.284,66

2.2 Considerando a prorrogação contratual e o objeto deste termo de apostilamento, o valor estimado global do contrato no período de 05/05/2018 a 05/07/2018 passa de R\$ 12.876,36 (doze mil, oitocentos e setenta e seis reais, e trinta e seis centavos) para 13.065,44 (treze mil, e sessenta e cinco reais, e quarenta e quatro centavos), conforme tabela:

REACTUAÇÃO PRORROGAÇÃO (05/05/2018 ATÉ 05/07/2018)			
Vigência	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	VALOR MENSAL
	I - Área Interna	5,19	6.224,03
	II - Área Externa		
	III - Esquadria Externa	1,18	141,90
	Adicional Função Copeira	1	166,79
			R\$ 6.532,72
			R\$ 13.065,44

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do





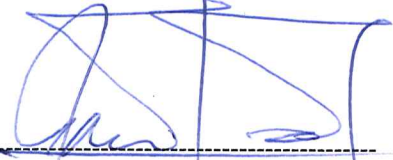

**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 17 de outubro de 2018.

PELO CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 <hr/> <p><b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b> Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</p>	 <hr/> <p><b>JOSÉ IVAN CHASSOT</b> Representante Legal PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA</p>

**Paulo Tetuo Yamamoto**  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
SIAPE 1047836

No exercício da Reitoria  
Portaria nº 909/18  
DOU 29/06/18

**TESTEMUNHAS**

1. Bruno R. de Lima

Nome:

CPF:

**Bruno Ruthes de Lima**  
Instituto Federal do Paraná  
Assistente em Administração  
SIAPE 2150709

2. Karina

Nome:

CPF:

**Karina Andreza Ferrari da Oliveira**  
Administradora  
SIAPE 1089039

**SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA QUITERIA**  
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
Rua Nossa Senhora Aparecida, 305  
Sala. 13 - Fone: (41) 3342-7372  
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná  
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: tZkd5.C4YYc.cVKHP-2PpTD.GvUAG  
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de :  
JOSE IVAN CHASSOT, \*\*\*  
F7T6YKFUL-5A4160-10. \*JLR\*  
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 22 de outubro de 2018.

**LOECY MARIA ROCHA**  
Escrivente Substituta  
SINAL PÚBLICO EM [WWW.CENSEC.ORG.BR](http://WWW.CENSEC.ORG.BR)